

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMGETIS

**Resolução nº 002/2019
De 29 de maio de 2019**

AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS, através do representante legal do Acionista, “O Estado de Sergipe”, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com as disposições previstas no artigo 59, inciso XXVIII do Estatuto Social da Empresa, e o que ficou deliberado em reunião nesta data,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião do Conselho de Administração da EMGETIS, realizada em 27 de maio de 2019,

RESOLVE:

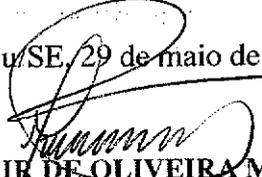
Art. 1º. - Autoriza a **Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS** a implementar o **PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO DA EMGETIS – PDI/EMGETIS-2019**, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento constante do Anexo único da presente Resolução, baseado na premissa de conceder oportunidade aos empregados que desejarem voluntariamente rescindir seus contratos de trabalho com a **EMGETIS**.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Assembleia Geral da **EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS**, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2019.


VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO
Representante Legal do “Estado de Sergipe”